



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB
RETIFICAÇÃO 001 - DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

- Retifica-se o quadro do CAPITULO II - Incluindo o CARGO de ORIENTADOR SOCIAL – SCFV.

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
DIGITADOR BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	01	01	-
INSTRUTOR DE DANÇA -CRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	01	01	-
INSTRUTOR ARTE E CULTURA - CRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	01	01	-
MONITOR DE MÚSICA- SCFV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	01	01	-
MONITOR DE PINTURA E RECREAÇÃO- SCFV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	01	01	-
MONITOR DE ESPORTE- SCFV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	01	01	-
ORIENTADOR SOCIAL - SCFV	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA OU PEDAGOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.	R\$1.200,00	30h	03	03	-
PSICÓLOGO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	R\$1.500,00	30 h	01	01	-
VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$964,00	40 h	03	03	-
TOTAL DE VAGAS:				13		

- **Retifica-se também o texto constante item 1 do CAPÍTULO VIII – PROVA DE TÍTULOS.**

- 1- A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos de nível superior, sendo estes: NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO), PSICOPEDAGOGO (EDUCAÇÃO), PROFESSOR EJA - 1º SEGMENTO, ENFERMEIRO, MÉDICO - PSF, ODONTÓLOGO – PSF, ASSISTENTE SOCIAL – NASF, FISIOTERAPEUTA – NASF, FONOAUDIÓLOGO -NASF, ASSISTENTE SOCIAL – CAPS, ENFERMEIRO –CAPS, PSICÓLOGO – CAPS, PSICÓLOGO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E **ORIENTADOR SOCIAL – SCFV.**

Os demais itens permanecem inalterados.

**ÁPICE CONSULTORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB
19 DE DEZEMBRO DE 2017.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB
RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, Nº 58, CENTRO
CEP: 58.870-000 - TELEFONE: (83) 3449-1060 | (83) 3449-1060

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários de prestação de serviços, e será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, www.apiceconsultoria.com, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

- **NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO:**

1º ETAPA:

PROVA ESCRITA OBJETIVA: Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de provas escritas, em forma objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO e NÍVEL MÉDIO.**

2º ETAPA:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: Avaliação de esforço físico de caráter eliminatório e classificatório **SOMENTE PARA O CARGO de Coletor de Lixo.**

PROVA PRÁTICA: Avaliação prática de caráter eliminatório e classificatório **SOMENTE PARA OS CARGOS de Motorista D -Infraestrutura e Motorista D – Educação.**

- **NÍVEL SUPERIOR:**

1º ETAPA:

PROVA DE TÍTULOS: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório e eliminatório PARA TODOS OS CARGOS de NÍVEL SUPERIOR.

2º ETAPA:

COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO DE TURMAS: Comprovação de Formação de Turmas, de caráter eliminatório, SOMENTE PARA O CARGO DE **PROFESSOR EJA (1º Segmento)** de acordo com exigências previstas na **Resolução 05, de 31 de março de 2017 do FNDE** para **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**.

2. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
3. Os Conteúdos Programáticos constam no **ANEXO I** deste edital.
4. Os Cronogramas com as datas previstas constam no **ANEXO II** deste edital.
5. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
6. O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO IV**.
7. O referido Edital nº 001/2017 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB – www.riachodoscavalos.pb.gov.br - no site da Empresa Organizadora - www.apiceconsultoria.com e no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos a partir do dia **14 de Dezembro de 2017**.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

EDUCAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – EDUC.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	964,00*	40 h	04	04	-
AUXILIAR DE SALA (CRECHE)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	10	09	01
MOTORISTA D - EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	964,00*	40 h	03	03	-
NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	20 h	01	01	-
PSICOPEDAGOGO - EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	1.000,00	30 h	01	01	-
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	1.000,00	30 h	18	16	02
VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
TOTAL DE VAGAS:				38		

R\$ 964,00 (Salário Mínimo previsto a partir de 01 de janeiro de 2018).

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) RPD (RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

SAÚDE						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	1.250,00	20 h	01	01	-
MÉDICO - PSF	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	12.000,00	40 h	03	03	-
ODONTÓLOGO - PSF	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO	2.981,02	40	01	01	-
TOTAL DE VAGAS:				05		

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) RPD (RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

NASF						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	30 h	01	01	-
FISIOTERAPEUTA - NASF	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	30 h	01	01	-
FONOAUDIÓLOGO - NASF	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	30 h	01	01	-
TOTAL DE VAGAS:				03		

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) RPD (RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

CAPS						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	964,00*	40 h	02	02	-
ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	30 h	01	01	-
ENFERMEIRO - CAPS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	1.250,00	20 h	02	02	-
RECEPCIONISTA - CAPS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
MONITOR - CAPS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
PSICÓLOGO -CAPS	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	40 h	01	01	-
TOTAL DE VAGAS:				08		

R\$ 964,00 (Salário Mínimo previsto a partir de 01 de janeiro de 2018).

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) RPD (RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

AÇÃO SOCIAL

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
INSTRUTOR DE DANÇA - CRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
INSTRUTOR ARTE E CULTURA - CRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
MONITOR DE MÚSICA - SCFV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
MONITOR DE PINTURA E RECREAÇÃO – SCFV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
MONITOR DE ESPORTE - SCFV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
PSICÓLOGO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.500,00	30 h	01	01	-
VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	964,00*	40 h	03	03	-
TOTAL DE VAGAS:				10		

R\$ 964,00 (Salário Mínimo previsto a partir de 01 de janeiro de 2018).

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) RPD (RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

INFRAESTRUTURA

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Total	AC	RPD
COLETOR DE LIXO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	964,00*	40 h	02	02	-
MOTORISTA D	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	964,00*	40 h	01	01	-
TOTAL DE VAGAS:				02		

R\$ 964,00 (Salário Mínimo previsto a partir de 01 de janeiro de 2018).

VAGAS: AC (AMPLA CONCORRÊNCIA) RPD (RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Riacho dos Cavalos e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
4. Para o Cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)** haverá, além da Prova de Títulos, a comprovação de formação de turma que seguirá os seguintes critérios:

I - Após a divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos os candidatos classificados para o cargo de PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) serão convocados a comprovar a formação de turmas da Educação de Jovens e Adultos. As turmas deverão conter o número mínimo de 25 alunos. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas ao cargo deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos alunos, devidamente acompanhada de documentação pessoal, identidade, CPF e comprovante de residência

de cada um dos alunos integrantes da turma.

II - O candidato classificado no cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)**

que não comprovar a formação de turma será eliminado.

III - Para a comprovação da formação de turma serão convocados os candidatos aprovados na Prova de Títulos, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação.

IV - Após a convocação o candidato que não comprovar a formação de turma será eliminado e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos poderá, à critério da Secretaria de Administração e da Gestão Municipal, fazer nova convocação seguindo a lista de classificação até que se preencha o número de vagas ofertadas no presente certame.

5. Para a prova prática, referente aos cargos de **MOTORISTA D - EDUCAÇÃO**, **MOTORISTA D – INFRA ESTRUTURA**, e **COLETOR DE LIXO**, serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Certame.
6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
7. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.
8. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
5. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;

6. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. As inscrições só poderão ser realizadas pela internet no site da organizadora.
2. **Período de inscrições: A partir das 10h do dia 15 de Dezembro de 2017 até as 23:59 min do dia 26 de Dezembro de 2017.**

3. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do conveniado.

3.2 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Fundamental Completo	55,00
Nível Fundamental Incompleto	55,00
Nível Médio	65,00
Nível Superior	75,00

- 3.3 **As inscrições efetuadas somente via internet** serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
- 3.4 A relação nominal dos candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência, com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do **Cronograma** constantes no **Anexo II do presente Edital** e no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos a partir da mesma data.
- 3.5 Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas (ampla concorrência e reservadas às pessoas com deficiência RPD), deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no **Cronograma** constante no **Anexo II do presente Edital**, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
- 3.6 Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição que estará disponível a partir de **12 de Janeiro de 2018**.
- 3.7 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

- 3.8 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 3.9 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a lei 7.853/89, para o cargo de **AUXILIAR DE SALA (CRECHE)** - (01 vaga) e **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)** - (02 vagas), cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 4.2 O portador de deficiência deverá especificar o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência, conforme indicado no item 4.4 deste capítulo.
- 4.3 O candidato cego ou amblíope, além de enviar documentação indicada no item 4.4 deste capítulo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova elaborada, impossibilitando de realizá-la.
- 4.4 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá preencher integralmente sua ficha de inscrição no site www.apiceconsultoria.com e enviar via SEDEX o laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com **EXPRESSA** referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF e solicitando, caso necessite, o atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos deverão encaminhar seu laudo médico e documentação exigida por SEDEX, no Endereço abaixo citado:

ÁPICE CONSULTORIA
Avenida Floriano Peixoto, 197- 1ºAndar – Centro
CEP: 58.400-165 Campina Grande-PB

- 4.4.1 O candidato portador de deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.4 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

- 4.5 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 4.5.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 4.5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 4.5.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 4.5.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 4.5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.5.6 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).
- 4.5.7 O candidato não portador de necessidades especiais que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar por meio do E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com, anexar atestado médico e declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições.
- 4.5.8 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
- 4.5.9 O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 4.5.10 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá também solicitar atendimento especial durante o período de inscrição, por meio do E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 4.5.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
- 4.5.12 A relação nominal dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservas às pessoas com deficiência (RPD), com INSCRIÇÃO DEFERIDA para o Processo Seletivo será disponibilizada de acordo com as datas previstas em Cronograma constante no anexo II do presente edital no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.

- 4.5.13 A divulgação das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservas às pessoas com deficiência (RPD), será disponibilizada de acordo com as datas previstas em Cronograma constante no anexo II do presente edital no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.
- 4.5.14 O prazo para interposição de recursos quanto às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD), deverá ser respeitado de acordo com as datas e prazos previstos no **Cronograma** constante no **Anexo II do presente Edital**, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
- 4.5.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo passar por avaliação de Médico Perito do Trabalho.
- 4.5.16 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência preenchida na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5.17 Após a investidura do cargo o candidato aprovado não poderá arguir a deficiência para justificar pedido de aposentadoria.

CAPÍTULO V – PROVA ESCRITA OBJETIVA
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO E NÍVEL MÉDIO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente ao nível do cargo escolhido.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO				
CARGOS	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
<ul style="list-style-type: none"> • AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO • AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS • COLETOR DE LIXO • MOTORISTA D – INFRA ESTRUTURA • MOTORISTA D – EDUCAÇÃO • VIGILANTE 	Escrita Objetiva	Português	15	45
		Matemática	15	45
		Conhecimentos Gerais	10	10
		TOTAL:	40	100,00
NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
<ul style="list-style-type: none"> • AUX. DE SALA (CRECHE) • RECEPCIONISTA – CAPS • MONITOR - CAPS • DIGITADOR – BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF • INSTRUTOR DE DANÇA - CRAS • INSTRUTOR ARTE E CULTURA – CRAS • MONITOR DE MÚSICA - SCFV • MONITOR DE PINTURA E RECREAÇÃO – SCFV • MONITOR DE ESPORTE - SCFV • VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 	Escrita Objetiva	Português	15	45
		Conhecimentos Específicos	15	45
		Informática	10	10
		TOTAL:	40	100,00

- 1.2 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de 100,00 (Cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.
- 1.3 Exemplo: A área temática conhecimentos específicos para um cargo de Nível Médio tem 15 questões e peso 45, assim teremos:
 $45/15 = 3$ (Valor de cada questão da prova/área temática de conhecimentos específicos).
- 1.4 As provas constarão de 40 (Quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.5 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.
- 1.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a Empresa Organizadora do Processo Seletivo divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com.
- 1.7 A prova escrita deverá ser aplicada de acordo com data prevista em Cronograma, constante no anexo II do presente edital.**
- Horário: Divulgado no Cartão de Inscrição.**
- Local: Divulgado nos Cartão de Inscrição.**
- 1.8 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com
2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrições que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no **cronograma que consta no ANEXO II deste edital**.
- 2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.
- 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.
- 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
- 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.

- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações a cerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Processo Seletivo.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos (30 min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das provas.
- 3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- 3.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
4. **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**
- a) Não comparecer para realizar a prova escrita – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas objetivas.
 - c) Não enviar documentação comprobatória para prova de títulos – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
 - d) Não comparecer para realizar a prova prática ou ser eliminado durante a sua realização.
 - e) Não comprovar a formação de turma como exigência para o cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)**, conforme estabelecido no item 4 do Capítulo II do presente edital.
 - f) O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Processo Seletivo.
 - g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
 - j) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - k) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova como também dos candidatos participantes.
 - l) Lançar meios ilícitos para a realização das provas.

- m) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - n) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - p) Não assinar a lista de frequência.
- 4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
- 4.2 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.3 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
- 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.5 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do Processo Seletivo, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
- 4.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 4.9 Por questões de segurança e integridade do Processo Seletivo o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas 2h (Duas horas) do início da aplicação das provas. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada e poderá levar seu caderno de questões.
- 4.10 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

CAPÍTULO VI – TESTE DE APTIDÃO

1. O teste de aptidão física para o cargo de COLETOR DE LIXO, será realizado na cidade de Riacho dos Cavalos-PB, dia 28 de Janeiro de 2018 a partir das 8:00h (Oito horas). Os candidatos deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no Endereço Eletrônico www.apiceconsultoria.com e através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB.
- 1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

- 1.2 Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
2. O Teste de Aptidão física terá caráter, apenas, eliminatório, considerando-se apto o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato que for considerado inapto, em qualquer teste será excluído do processo seletivo.
3. A avaliação constará dos seguintes testes:
 - Corrida de média distância (12 min.) (masculino e feminino).
 - Corrida 50 metros (masculino e feminino).
 - Apoio de frente sobre o solo (masculino e feminino).
4. Caberá ao candidato o conhecimento da forma de execução de todos os testes relacionados no item anterior. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento da forma e aspectos estabelecidos.
5. Para a avaliação de aptidão física o candidato deverá:
 - a) Estar munido de documento oficial de identidade com foto.
 - b) Estar trajado adequadamente (Traje esportivo, camiseta, bermuda, tênis).
 - c) Apresentar atestado médico datado de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data de realização da prova, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação.
6. O candidato que não apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com qualquer ressalva sobre os testes não realizará a avaliação de aptidão física, independentemente dos motivos apresentados.
7. Todos os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física, devidamente registrados no CREF.
8. A ÁPICE CONSULTORIA isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.
9. **TESTE CORRIDA DE 50 metros (MASCULINO E FEMININO).**
 - a) Esta prova consistirá em o candidato percorrer, no tempo mínimo exigido, a distância de 50 metros, em linha reta.
 - b) Posição inicial: O candidato deverá posicionar-se em pista plana e demarcada.
 - c) Execução: Ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância demarcada do ponto de partida até o ponto de chegada.
 - d) Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
 - e) O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido abaixo será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.

PONTOS	Tempo (em segundo) por sexo	
	Masculino	Feminino
100,00	6.0	8.0
95,00	6.2	8.2
90,00	6.4	8.4
85,00	6.6	8.6

80,00	6.8	8.8
75,00	7.0	9.0
70,00	7.2	9.2
65,00	7.4	9.4
60,00	7.6	9.6
55,00	7.8	9.8
50,00	8.0	10.0

10. **TESTE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (MASCULINO E FEMININO)**

Teste Apoio de Frente Sobre o Solo, para o candidato do sexo masculino.

A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) Posição inicial: o candidato deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos.
- b) Ao comando “em posição, iniciar”, o candidato deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas. Em sequência, o candidato deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- f) Durante o teste, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- g) Quando a execução não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- i) Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
- j) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, computando-se o número de repetições executadas corretamente até este momento.
- k) O candidato do sexo masculino que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido abaixo será considerado reprovado no teste e consequentemente eliminado do Processo Seletivo.

11. **Teste Apoio de Frente Sobre o Solo, para o candidato do sexo feminino.**

A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) Posição inicial: a candidata deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois joelhos unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos.
- b) Ao comando “em posição, iniciar”, a candidata deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril. Em sequência, a candidata deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- f) Durante o teste, cada candidata será acompanhada por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- g) Quando a execução não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- i) Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
- j) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, computando-se o número de repetições executadas corretamente até este momento.
- k) O candidato do sexo feminino que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido abaixo será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.

PONTOS	Número de repetições por sexo	
	Masculino	Feminino
100,00	30	45
95,00	28	42
90,00	26	39
85,00	24	36
80,00	22	33
75,00	20	30
70,00	18	27
65,00	16	24
60,00	14	21
55,00	12	18
50,00	10	15

12. **TESTE CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA (12 min.) (MASCULINO E FEMININO)**

Teste Corrida de Média Distância, para o candidato de ambos os sexos.

A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) O início do teste se dará por meio de um sinal sonoro de apito, quando o cronômetro será acionado para o cômputo do tempo.
- b) Um novo sinal sonoro de apito será acionado no décimo segundo minuto encerrando o tempo de execução do teste.
- c) Somente o cronômetro do coordenador do teste servirá de referência para o início e o término do teste.
- d) Durante a realização do Teste de Corrida de Média Distância, o candidato poderá correr ou caminhar.
- e) Não será permitida a parada do exercício durante a realização do teste.
- f) Ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava, em trote ou caminhando, e aguardar a presença do fiscal de setor.
- g) Será proibido ao candidato: abandonar a pista antes da liberação do fiscal de setor; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista após o apito final, sem a respectiva liberação do fiscal de setor.
- h) Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
- i) Tempo de execução: 12 (doze) minutos.
- j) O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido abaixo será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.

PONTOS	Distância percorrida (em metros) por sexo	
	Masculino	Feminino
100,00	2.700	2.500
95,00	2.650	2.450
90,00	2.600	2.400
85,00	2.550	2.350
80,00	2.500	2.300
75,00	2.450	2.250
70,00	2.400	2.200
65,00	2.350	2.150
60,00	2.300	2.100
55,00	2.250	2.050
50,00	2.200	2.000

13. MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o (a) Sr.(a),
Documento de identidade....., nascido em ___/___/___, encontra-se apto(a)
para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por testes
específicos para Processo Seletivo da Prefeitura de Riacho dos Cavalos/PB, para o cargo de **COLETOR DE
LIXO**, conforme Edital 001/2017.

Local e data (máximo de 15 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do profissional – Carimbo – CRM

CAPÍTULO VII - PROVA PRÁTICA

1. A ÁPICE CONSULTORIA reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Riacho dos Cavalos ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
 - 1.2 Os candidatos aos cargos de **Motorista “D” (Infraestrutura) e Motorista “D” (Educação)**, devem ficar atento ao edital de convocação que será publicado no dia **26 de Janeiro de 2018**, para realização da prova prática.
 - 1.3 A data, local e horário de apresentação dos candidatos convocados para realização das provas práticas serão divulgados no edital de convocação que será publicado no Endereço Eletrônico www.apiceconsultoria.com
 - 1.4 A ordem de chamada para realização da prova prática se dará pela ordem de classificação do candidato que se iniciará do primeiro candidato melhor classificado na prova escrita objetiva até o último classificado.
 - 1.5 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos** obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

- 1.1 Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e classificados no Concurso, serão convocados para realizar a prova prática e não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais.
4. Os candidatos às vagas de **Motorista “D” (Infraestrutura) e Motorista “D” (Educação)**, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos de nível superior, sendo estes: NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO), PSICOPEDAGOGO (EDUCAÇÃO), PROFESSOR EJA - 1º SEGMENTO, ENFERMEIRO, MÉDICO - PSF, ODONTÓLOGO – PSF, ASSISTENTE SOCIAL – NASF, FISIOTERAPEUTA – NASF, FONOAUDIÓLOGO -NASF, ASSISTENTE SOCIAL – CAPS, ENFERMEIRO –CAPS, PSICÓLOGO – CAPS, PSICÓLOGO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
 - 1.1 Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
2. Os candidatos que participarão da prova de títulos deverão encaminhar seus títulos e o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado, conforme período de envio estabelecido no cronograma. Os candidatos deverão encaminhar seus títulos e formulário por SEDEX, no Endereço abaixo citado, **a partir de 15 de Dezembro de 2017 com data máxima postagem até 26 de Dezembro de 2017** devendo constar no envelope:

ÁPICE CONSULTORIA
Avenida Floriano Peixoto, 197- 1ºAndar – Centro
CEP: 58.400-165 Campina Grande-PB

- 2.1 Os Títulos deverão ser encaminhados à Ápice Consultoria em cópia autenticada, juntamente com o formulário de títulos (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, não sendo permitido o envio posterior ao prazo estipulado.
- 2.2 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja autenticado.
- 2.3 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
- 2.4 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
- 2.5 A atividade de monitoria, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendido simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.
- 2.6 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.
- 2.7 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 2.8 Ao candidato de nível superior será considerada a sua graduação como pré-requisito mínimo ao cargo e será atribuída inicialmente a ele a nota de 50,00 pontos.
- 2.9 A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
- 2.10 A nota máxima do candidato de nível superior será de 100,00 pontos.
- 2.11 O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Especialização lato <i>sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	05
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	2 pontos para cada ano de efetivo exercício 10 (pontuação máxima)
3. <u>OUTRAS ATIVIDADES</u>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 50,00 (Cinquenta) Pontos.

- 2.12 O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia 11 de Janeiro de 2018, **tendo o prazo de 11 a 12 de Janeiro de 2018 para o envio dos eventuais recursos**, por meio do e-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com
- 2.13 As respostas ao julgamento dos recursos referentes à prova de títulos serão enviadas para Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos /PB, a partir do dia **22 de Janeiro de 2018**.
- 2.14 O resultado oficial da Prova de títulos estará disponível a partir do dia **23 de Janeiro de 2018**.
- 2.15 Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

CAPÍTULO IX - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva/Títulos.
 - 1.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
 - 1.2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. obtiver maior nota na prova de português;3. obtiver maior nota na prova de matemática;4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;3. obtiver maior nota na prova de português;4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Obtiver maior pontuação nos títulos;3. Obtiver maior pontuação nas atividades profissionais;4. Obtiver maior pontuação em Curso de formação e/ou curso de Aperfeiçoamento.5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma

no anexo II deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo III.

- 2.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
- 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 2.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 2.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
- 4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 4.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos a cerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail ou através do telefone da empresa organizadora, (83) 3322-1709, em horário comercial.

CAPÍTULO XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO XII – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
2. Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
3. Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
4. Cópia da Cédula de Identidade;
5. Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
6. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

9. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 10. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
 11. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 12. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 13. Uma foto recente tamanho 3x4;
 14. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
 3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
 4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
8. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.

9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de Dezembro de 2017

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
PREFEITO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPS),
COLETOR DE LIXO e VIGILANTE.**

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Uso de letras minúsculas e maiúsculas; 3. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 4. Ortografia oficial; 4. Reconhecimento das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. 5. Tempos verbais; 6. Gênero: feminino e masculino; 7. Número: singular e plural.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal-SND; Operação com números naturais; Formas geométricas; Grandezas e suas medidas; Sistema Monetário Brasileiro; Representação dos Números Racionais; Números Ordiniais; Números pares e ímpares; Gráficos e Tabelas; Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos sobre acontecimentos relevantes de diversas áreas que marcaram o mundo e o Brasil nas últimas décadas, tais como: política, economia, religião, sociedade, educação, tecnologia, comunicação, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, arte, literatura e suas vinculações a nível regional, nacional internacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA D (INFRAESTRUTURA) e MOTORISTA D (EDUCAÇÃO).

PORTUGUÊS

1. Interpretação de textos; 2. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 3. Ortografia: dígrafos consonantais; dígrafos vocálicos; encontros vocálicos; e encontros consonantais; 4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 5. Tonicidade: classificação da sílaba quanto à intensidade (tônica, átona, subtônica); e classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica

(oxítona, paroxítona, proparoxítona); 6. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas.

MATEMÁTICA

1--Sistema de Numeração Decimal –SND. 2-Operações com os Números Naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, múltiplos e divisores). 3- O conjunto dos Números Inteiros e Operações. 4- Os Números Racionais na representação fracionária, decimal e porcentagem e Operações. 5-Grandezas e Medidas. 6-Equações do 1º e 2º Graus. 7- Razões e Proporções. 8 –Regra de Três Simples e Composta. 9 - Geometria Plana e Espacial. 10- Educação Estatística. 11- Campo Combinatório (combinação, arranjo, permutação e plano cartesiano). 12 -Campo Algébrico (expressão algébrica, monômio e polinômio).

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos sobre acontecimentos relevantes de diversas áreas que marcaram o mundo e o Brasil nas últimas décadas, tais como: política, economia, religião, sociedade, educação, tecnologia, comunicação, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, arte, literatura e suas vinculações a nível regional, nacional internacional.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE:

AUXILIAR DE SALA - CRECHE, DIGITADOR BOLSA FAMÍLIA, INSTRUTOR ARTE E CULTURA - CRAS, INSTRUTOR DE DANÇA - CRAS, MONITOR - CAPS, MONITOR DE ESPORTE - SCFV, MONITOR DE MÚSICA - SCFV, MONITOR DE PINTURA E RECREAÇÃO - SCFV, RECEPCIONISTA - CAPS e VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PORTUGUÊS

1.Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas, letras, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas e divisão silábica, acento tônico e gráfico, prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (*hardware, software e peopleware*) ; Dispositivos de entrada e saída; Dispositivos de armazenamento de dados; Conceitos básicos de sistemas operacionais; Princípios de utilização dos ambientes Windows e Linux; Conceitos de organização e gerência de arquivos e pastas, instalação de programas e periféricos em microcomputadores; Noções básicas de redes de computadores; Internet e intranet; Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; Ferramentas e aplicativos de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) ; Utilização de sites de busca e pesquisa na Internet; Envio de mensagens através de correio eletrônico; Compactação e descompactação de arquivos; Noções de segurança (vírus, worms, trojans e demais ameaças virtuais); Aplicativos para segurança (antivírus, *firewalls*, *antispyware*); Noções de utilização de redes sociais (Facebook, Twitter, Google+, LinkedIn); Noções básicas de utilização de *software* e aplicativos hospedados em plataformas de computação em nuvem (*cloudcomputing*); Noções básicas de utilização de aplicativos de escritório (Microsoft Office, Libre Office e Apache Open Office); Aplicativos para edição de textos; Aplicativos para o desenvolvimento de planilhas eletrônicas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

MONITOR DE MÚSICA – SCFV, MONITOR DE PINTURA E RECREAÇÃO – SCFV e MONITOR DE ESPORTE – SCFV.

Concepções de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em:

<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/02/concepc3a7c3a3o-de-convivc3aancia-e-fortalecimento-de-vinculos.pdf>.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Articulação necessária na Proteção Social Básica.

Disponível em:

<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2016/01/caderno-de-orientac3a7c3b5es-paif-e-scfv-mds-2015.pdf>.

Programa Esporte e Lazer da Cidade; Palestras Práticas Corporais na Comunidade; Pensando a Inclusão na Perspectiva do Gênero; O Esporte e Lazer da Cidade e as Fases da Vida; Dança e suas Manifestações Culturais. Disponível em:

<http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/livroV1.pdf>.

AUXILIAR DE SALA - CRECHE

Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEM. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Infantil. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192.

DIGITADOR - BOLSA FAMÍLIA, INSTRUTOR DE DANÇA – CRAS e INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA – CRAS.

Serviço de proteção e atendimento integral à família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, articulação necessária na proteção social básica.

Disponível em:

<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2016/01/caderno-de-orientac3a7c3b5es-paif-e-scfv-mds-2015.pdf>.

Centro de referência de assistência social – CRAS. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_cras.pdf.

Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do programa bolsa família no âmbito do sistema único de assistência social (SUAS). Disponível em:

<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2012/06/acompanhamento-a-familias-pbf-mds.pdf>

VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Articulação necessária na Proteção Social Básica.

Disponível em:

<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2016/01/caderno-de-orientac3a7c3b5es-paif-e-scfv-mds-2015.pdf>

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

A interseção alidade na visita domiciliar Edição, 2017 - Brasília/DF. Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=forums&srcid=MTA3NTkwMDUyNzIxNTE5NDI3MjQBMdG2NDQwMjM4MTYyNjA4NjUwNTIBajdsdDJPeWIBZ0FKATAuMgEBdjI>

MONITOR - CAPS

Saúde mental no sus: Os centros de atenção psicossocial. Disponível em:

http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf.

RECEPCIONISTA - CAPS

Perfil do profissional de recepção, o papel da recepção nas organizações, código de ética profissional, organização e ferramentas de trabalho, comunicação organizacional e seus elementos, tipos de comunicação. Comportamento organizacional (trabalho em equipe, motivação, liderança, relacionamento interpessoal), administração de conflitos, gestão do tempo e produtividade, marketing pessoal (apresentação pessoal, indumentárias, postura profissional e linguagem). Atendimento ao cliente nos diversos meios e formas de interação (presencial, por telefone, por e-mail, por aplicativos). Abordagem sistêmica das organizações, noções básicas de organização de arquivos e protocolos. Correspondências oficiais: conceito, classificação, recepção e expedição de documentos. Classificação e descarte de documentos.

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Descrição das Fases	Períodos/Datas/Prazos
Período das inscrições.	15 a 26 de Dezembro de 2017.
Período de envio dos candidatos que necessitarem de condições especiais, para a realização da prova escrita objetiva. E-mail pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	15 a 26 de Dezembro de 2017.
Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais. E-mail pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	15 a 26 de Dezembro de 2017.
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	27 de Dezembro de 2017.
Divulgação das inscrições deferidas – Ampla concorrência e PNE.	05 de Janeiro de 2018.
Divulgação das inscrições indeferidas relacionadas às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.	05 de Janeiro de 2018.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais. (PNE) E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	05 a 08 de Janeiro de 2018.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas – Ampla Concorrência – apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	05 a 08 de Janeiro de 2018.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	10 de Janeiro de 2018.
Lista de concorrência.	11 de Janeiro de 2018.
PROVA ESCRITA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO E NÍVEL MÉDIO.	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	12 de Janeiro de 2018.
Aplicação das provas escritas objetivas.	14 de Janeiro de 2018
Divulgação do Gabarito Preliminar.	15 de Janeiro de 2018.
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	15 e 16 de Janeiro de 2018.
Julgamento dos recursos.	19 de Janeiro de 2018.
Gabarito Oficial.	19 de Janeiro de 2018.
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	22 de Janeiro de 2018.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	22 e 23 de Janeiro de 2018.
Julgamento dos recursos.	25 de Janeiro de 2018.
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva.	26 de Janeiro de 2018.

PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Período para envio dos Títulos (Via Sedex)- Conforme item 2 - CAPÍTULO VIII	15 a 26 de Dezembro de 2017.
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	11 de Janeiro de 2018.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	11 e 12 de Janeiro de 2018.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	22 de Janeiro de 2018.
Resultado oficial da Prova de Títulos	23 de Janeiro de 2018.
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO DE TURMAS – PROFESSOR EJA (1º Segmento)	
Edital de convocação para Professor - EJA (1º Segmento)	26 de Janeiro de 2018.
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Edital de convocação para Teste de Aptidão Física	26 de Janeiro de 2018.
Realização do Teste de Aptidão Física.	28 de Janeiro de 2018.
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	29 de Janeiro de 2018.
Prazo de envio dos recursos quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	29 e 30 de Janeiro de 2018.
Respostas ao julgamento dos recursos.	31 de Janeiro de 2018.
Resultado oficial do Teste de Aptidão Física.	31 de Janeiro de 2018.
PROVA PRÁTICA	
Publicação do Edital de convocação para Prova Prática	26 de Janeiro de 2018.
Realização da Prova Prática.	28 de Janeiro de 2018.
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática.	29 de Janeiro de 2018.
Prazo de envio dos recursos quanto ao resultado da Prova Prática. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	29 e 30 de Janeiro de 2018.
Respostas ao julgamento dos recursos.	31 de Janeiro de 2018.
Resultado oficial da Prova Prática.	31 de Janeiro de 2018.
RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS	
	31 de Janeiro de 2018.

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Nome completo do candidato:
Nº. Documento de Identidade:
Telefone:
E-mail:
Nº. de Inscrição:
Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: __/__/__
Assinatura do candidato:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS TÍTULOS – EDITAL 001/2017

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>	
Discriminação do Título	Marque os títulos que serão enviados
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>	
Discriminação e requisitos	Quantidade de anos Total:
▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	
3. <u>OUTRAS ATIVIDADES</u>	
Discriminação e requisitos	Quantidade de cursos Total:
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

CARGO:

GRADUAÇÃO – PRÉ-REQUISITO MÍNIMO AO CARGO

ASSINATURA:
